



FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DO ESTADO DE RONDÔNIA

Filiada a Confederação Brasileira de Futebol - CBF

PORTARIA - 015 /PROF/FFER/2018

O Presidente da Federação de Futebol do Estado de Rondônia no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos dispositivos legais estatutários e demais normas correlativas;

CONSIDERANDO que em 2014 a FFER publicou a portaria 010 /PROF/FFER/2014 limitando em oito o número de clubes participantes dos campeonatos profissionais da primeira divisão;

CONSIDERANDO que daquela época para a época atual, novos clubes pleitearam filiação na entidade com estrutura considerada adequada à participação nas citadas competições;

CONSIDERANDO ainda que, neste momento, a vinda de novos clubes vai contribuir para o fomento do futebol profissional em nosso estado dando maior brilho às competições;

RESOLVE:

Revogar a Portaria 010 /PROF/FFER/2014 que impunha um limite de oito clubes nas competições profissionais para, a partir desta publicação, acatar novos clubes nas competições desconsiderando o limite até então imposto pela entidade. Nada mais.

Porto Velho, 26 de Setembro de 2018.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Cumpra-se.

Dr. Heitor Luiz da Costa Júnior
Presidente da FFER